



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 24 de janeiro 2024.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PARTILHA DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS PARA O EXERCÍCIO 2.024”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

CONSIDERANDO Resolução CIB/MS Nº 499, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2024;

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/MS nº 465, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2024;

CONSIDERANDO que a partir de 2024, a oferta de cobertores pelo Governo do Estado para concessão às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do Benefício Eventual, passa a ser integrado ao Cofinanciamento FEAS para aquisição de cada Município de acordo com a demanda de cada localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos financeiros do Piso SUAS/MS serão destinados para os Benefícios Eventuais, para os demais Programas e Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (APAE), de Alta Complexidade: Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI (Asilo Vovô Mário Preto) e Unidade de Acolhimento para crianças/adolescentes - ABRIGO, conforme tabela a seguir:

Página 1 de 2



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº 1734

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024						
	Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Previsão Atendimento	Valor/Mês	Valor/Ano
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Benefícios Eventuais (até 30% do Piso SUAS)	Famílias	50	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Proteção Social Especial	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Não Governamental	PSEMC – Serviço Proteção Social Especial Pessoas Deficiência/Idosas/Famílias	Pessoas com Deficiência	76	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
	ILPI - Asilo Vovô Mário Preto	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Idosos	10	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Crianças e/ou Adolescentes	08	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
Valor Total					R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 24 de janeiro de 2024.

Carla Neves de Godoy
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Página 2 de 2

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia/MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail – cmas_anaurilandia@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO – PERMUTA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 1000, Centro, CNPJ nº. 03.575.727/0001-95, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr.º **EDSON STEFANO TAKAZONO**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 12.105.700 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.868.041-00, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont nº 1195, centro, também em Anaurilândia-MS, doravante denominado **PERMUTANTE** e, do outro lado, **FRANCISCO PERES JUNIOR**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.816.310 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.440.598-75 e sua esposa **DALVA CORREA LEMES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 306.502 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 357.361.941-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Estância São Francisco, Zona Rural, em Anaurilândia-MS, a seguir denominados **PERMUTADOS**, com fulcro nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, as partes entabularam acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetivando o melhoramento da estrada municipal que corta a propriedade dos **PERMUTADOS**, cujo uso perfaz mais de 20 (vinte anos), viabilizando, assim, que por ela possam trafegar veículos pesados, tráfego atualmente limitado em razão do ângulo em que se encontra, as partes, de livre e espontânea vontade resolveram realizar esta permuta de servidão de passagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com efeito, foi contratado profissional habilitado que realizou trabalho técnico alterando o trajeto da servidão de passagem em testilha, viabilizando, dessa forma, o fluxo de veículos pesados por esta estrada municipal, atendendo o interesse público dominante, conforme os

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1.000 - CENTRO CEP 79770-000

Fone: 67- 3445 1110 – contato: gmc@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



mapas, memoriais descritivos e ART em anexo, que fazem parte integrante deste acordo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dessa forma, o presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a permuta de servidão de passagem, conforme aqui delimitada pelos mapas, memórias descritivos e ART em anexo, renunciando expressamente os **PERMUTADOS** a todo e qualquer direito à indenização, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **PERMUTANTE** todos os direitos relativos ao domínio, posse e ações que tiver sobre a área permutada, a partir da assinatura deste termo, autorizando expressamente o **PERMUTANTE** a promover as obras necessárias na área cedida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **PERMUTANTE** se responsabiliza pela retirada e construção das cercas em ambas áreas, com assentamento de lascas na distância de 4 (quatro) metros e 5 (cinco fios de arame), arcando com todas as despesas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – Em contrapartida, os **PERMUTADOS** podem utilizar livremente a área da estrada municipal que corta sua propriedade, sendo-lhes transmitidos todos os direitos relativos ao domínio, posse e ações que tiver sobre a mesma, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – Caso haja descumprimento por qualquer das partes, de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como as custas judiciais.

CLÁUSULA SEXTA - Este acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, estendendo-se seus efeitos a eventuais herdeiros ou sucessores.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1.000 - CENTRO CEP 79770-000

Fone: 67- 3445 1110 – contato: gmc@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro do Município de Anaurilândia-MS para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Anaurilândia-MS, 24 de janeiro de 2024.


**MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
PERMUTANTE**

**FRANCISCO PERES JUNIOR
PERMUTADO**

**DALVA CORREA LEMES
PERMUTADA**

Testemunhas:


Nome: Paulo Gonçalves do Filho
RG: 49.155/MS
CPF: 237.804.601-49


Nome: Elizete Gonçalves Medeiros
RG: 15.195.080-557157
CPF: 236.962.571-68

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1.000 - CENTRO CEP 79770-000

Fone: 67- 3445 1110 – contato: gmc@anaurilandia.ms.gov.br



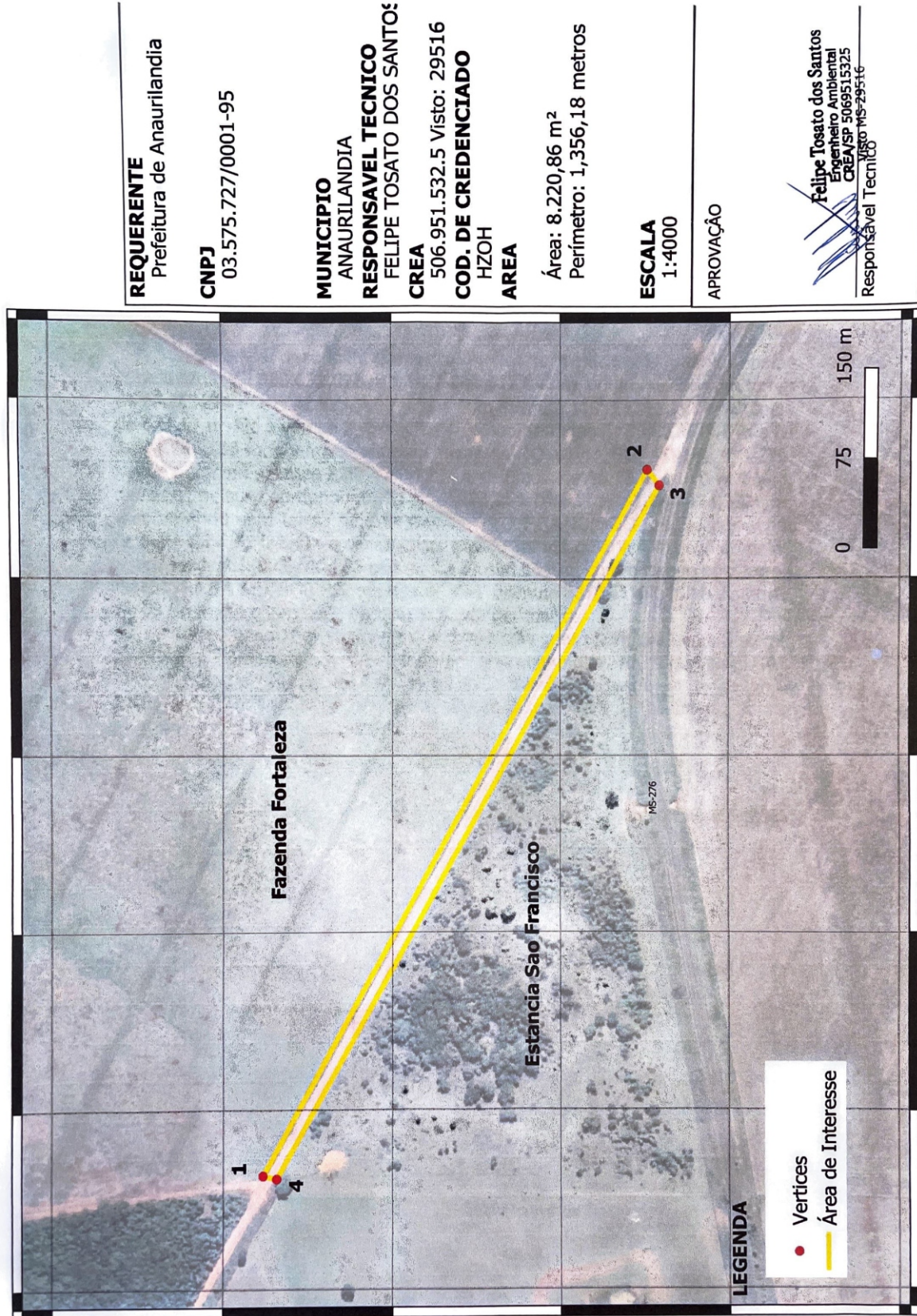
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



LIDERANÇA AMBIENTAL - CONSULTORIA AMBIENTAL
Av. Mato Grosso, 613 - Centro - ANAURILÂNDIA - MS
Telefone: (67) 3445-1270 | (67) 99997-2267 | (18) 99673-8988
CEP:79770-000 | E-mail: lideranca_ambiental@hotmail.com |




MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de Permuta – Estrada Municipal
Município: Anaurilândia - MS
Área: 8.220,86 m²
Perímetro: 1,356,18 metros
Proprietário: Prefeitura Municipal de Anaurilândia
ART: 1320230110539

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 303.692,875 m** e **N: 7.544.517,943 m**; confrontando com terras de **FAZENDA FORTALEZA**, segue por com azimute **119° 56' 13,39"** e distância de **671,57 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 304.274,844 m** e **N: 7.544.182,795 m**; confrontando com terras de **RODOVIA ESTADUAL MS-276**, segue por com azimute **228° 47' 11,77"** e distância de **12,75 m** até o vértice 3, definido pelas coordenadas **E: 304.265,251 m** e **N: 7.544.174,393 m**; confrontando com terras de **ESTANCIA SAO FRANCISCO**, segue por com azimute **299° 52' 32,17"** e distância de **650,97 m** até o vértice 4, definido pelas coordenadas **E: 303.700,793 m** e **N: 7.544.498,651 m**; confrontando com terras de **ESTRADA MUNICIPAL**, segue por com azimute **337° 41' 07,16"** e distância de **20,85 m** até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Anaurilândia- MS, 21 de setembro de 2023



Felipe Tosato dos Santos
Engenheiro Ambiental
CREA/SP: 5069515325
VISTO MS: 29516

Anaurilândia - MS
2023



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



PROPRIEDADE
ESTANCIA SAO FRANCISCO

MATRICULA
1147

PROPRIETARIO
FRANCISCO PEREZ JUNIOR

CPF
058.440.598-75

MUNICIPIO
ANAURILANDIA

RESPONSAVEL TECNICO
FELIPE TOSATO DOS SANTOS

CREA
506.951.532.5 Visto: 29516

COD. DE CREDENCIADO
HZOH

AREA
Gleba A: 5.650,69 m²

ESCALA
1:3000

Proprietário

Responsável Técnico



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



LIDERANÇA AMBIENTAL - CONSULTORIA AMBIENTAL
Av. Mato Grosso, 613 - Centro - ANAURILÂNDIA - MS
Telefone: (67) 3445-1270 | (67) 99997-2267 | (18) 99673-8988
CEP:79770-000 | E-mail: lideranca_ambiental@hotmail.com |



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de Desmembramento – Estancia São Francisco
Município: Anaurilândia - MS
Matrícula: 1147
Comarca: Anaurilândia - MS
Cartório: PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO PUBLICO DE ANAURILANDIA
Área: 5.650,69 m²
Perímetro: 785,70 metros
Proprietário: Francisco Perez Junior
ART: 1320230110539

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 303.678,590 m** e **N: 7.544.119,250 m**; confrontando com terras de **Fazenda Bom Jesus**, segue por com azimute **1° 05' 54,52"** e distância de **378,70 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 303.685,850 m** e **N: 7.544.497,880 m**; confrontando com terras de **Estrada Municipal**, segue por com azimute **87° 09' 51,75"** e distância de **14,96 m** até o vértice 3, definido pelas coordenadas **E: 303.700,790 m** e **N: 7.544.498,620 m**; confrontando com terras de **Estancia Sao Francisco**, segue por com azimute **181° 05' 14,67"** e distância de **376,76 m** até o vértice 4, definido pelas coordenadas **E: 303.693,640 m** e **N: 7.544.121,930 m**; confrontando com terras de **Rodovia MS-276**, segue por com azimute **259° 54' 10,80"** e distância de **15,29 m** até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Anaurilândia- MS, 21 de setembro de 2023

Felipe Tosato dos Santos
Engenheiro Ambiental
CREA/SP: 5069515325
VISTO MS: 29516

Anaurilândia - MS
2023



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº 1734

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320230110539

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico	
FELIPE TOSATO DOS SANTOS	RNP: 2614195839
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL	Registro: SP6069515325
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA	CPF/CNPJ: 03.575.727/0001-95	
Rua: RUA FLORIANO PEIXOTO	Bairro: CENTRO	Número: 1000
Cidade: ANAURILÂNDIA	UF: MS	País: Brasil
Contrato:	Celebrado em: 21/09/2023	CEP: 79.770-000
Valor: R\$ 2.600,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Vinculado à ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço								
Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA FLORIANO PEIXOTO	CENTRO	1000		ANAURILÂNDIA	MS	BRA	79.770-000	
Data de Início: 21/09/2023		Previsão Término: 22/09/2023			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA			CPF/CNPJ: 03.575.727/0001-95			
Finalidade: CADASTRAL								

4. Atividades Técnicas				
Elaboração	Quantidade	Unidade		
Execução de desenho técnico	Agrimensura -> Parcelamento do Solo -> de desmembramento	rural	4,0000	unidade (un)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações
Levanteamento de áreas para desapropriação e execução de vias municipais

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
Local: Anaurilândia - MS
data: 21/09/23
406.374.898-70 - FELIPE TOSATO DOS SANTOS
03.575.727/0001-95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confrea.org.br .
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul
Nosso Número: 14000000013468915

Valor ART: R\$ 96,62 Registrada em 21/09/2023 Valor Pago: R\$ 96,62





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



DECRETO Nº 1.907/2024

“Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2024, e dá outras providências.”

Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2024 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º - O órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º - O órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734



elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS, 26 de Janeiro de 2024.

EDSON STEFANO Assinado de forma digital
por EDSON STEFANO
TAKAZONO:2048 TAKAZONO:20486804100
6804100 Dados: 2024.01.26
08:46:31 -03'00'

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1734

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
CNPJ: 03575727000195
Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro
Telefone: 06734451110

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira Referente ao mês de Dezembro/2023

Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	58.213.209,36	57.899.556,12	58.612.339,09	58.783.343,95	56.377.417,57	58.786.548,42	56.977.206,12	58.550.860,15	55.696.691,26	54.402.972,84	57.666.159,87	56.886.698,63	54.319.539,87	54.319.539,87
RECEITAS														
Total arrecadado		3.842.914,47	4.112.130,17	4.640.086,16	3.467.408,26	4.957.255,55	3.794.223,94	5.703.073,84	4.579.190,66	4.570.075,74	5.410.938,68	4.700.141,64	5.952.717,31	55.730.156,42
Total a arrecadar														
TOTAL RECEITAS		3.842.914,47	4.112.130,17	4.640.086,16	3.467.408,26	4.957.255,55	3.794.223,94	5.703.073,84	4.579.190,66	4.570.075,74	5.410.938,68	4.700.141,64	5.952.717,31	55.730.156,42
VALORES COMPROMETIDOS														
Despesas a pagar em 2023														
PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS														
TOTAL PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS														
RESTOS A PAGAR														
A Pagar	11.162.637,14	9.989.327,78	9.111.642,80	8.057.571,81	7.701.840,46	7.216.896,36	6.704.128,67	6.501.041,19	5.359.822,70	5.413.496,59	5.304.703,35	4.459.439,00	4.544.487,18	4.544.487,18
Baixas		1.173.309,36	877.684,98	1.054.070,99	355.731,35	484.944,10	512.767,69	203.087,48	1.141.218,49	-53.673,69	108.793,04	845.264,35	-85.048,18	6.618.149,96
RETENÇÕES A PAGAR														
Retenção (inscritas no exercício)														
Baixas														
SALDO A PAGAR JÁ RETIDO														
TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO	11.162.637,14	1.173.309,36	877.684,98	1.054.070,99	355.731,35	484.944,10	512.767,69	203.087,48	1.141.218,49		108.793,04	845.264,35		11.162.637,14
% COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO	11.162.637,14	1.173.309,36	877.684,98	1.054.070,99	355.731,35	484.944,10	512.767,69	203.087,48	1.141.218,49		108.793,04	845.264,35		11.162.637,14
% COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
DESPESAS EMPENHADAS														
3190110000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		7.066.000,00					130.000,00	3.193.000,00			740.000,00	120.000,00	688.840,94	11.937.840,94
3190130000-OBRIACOES PATRONAIS		3.663.775,18										600.000,00		4.263.775,18
3190910000-SENTENÇAS JUDICIAIS			33.244,17	32.485,88	13.322,23	35.666,08	5.864,99	18.446,82		28.160,65				167.190,82
3350430000-SUBVENCOES SOCIAIS		274.284,87					471.158,46		37.418,40				75.000,00	857.861,73
3371700000-RATEIO PELA PARTICIPACAO EM		124.828,96				140.716,17							1.161,05	266.706,18
3390140000-DIARIAS - CIVIL		1.815,00	8.230,00	10.005,00	2.470,00	12.030,00	11.420,00	11.070,00	8.170,00	11.057,50	11.040,00	4.500,00	8.650,00	100.457,50
3390300000-MATERIAL DE CONSUMO		74.834,59	205.535,61	332.864,00	381.297,60	2.500.522,67	1.527.077,96	440.214,38	133.141,46	230.332,25	580.950,26	734.323,96	308.727,85	7.449.822,59
3390320000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR			43.399,99	27.998,50					15.800,00					87.198,49
3390360000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		9.348,70	9.554,99	11.989,05	12.421,05	139.451,29	48.094,93	38.105,02	21.103,57	16.894,00	77.107,07	48.983,83	49.142,19	482.195,69
3390390000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		5.313.252,38	75.160,07	397.750,59	2.180.425,91	1.048.436,30	1.536.347,18	214.213,87	900.752,80	223.929,98	1.225.731,10	694.041,85	952.085,91	14.762.127,94
3390400000-SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN		515.909,58		45.540,00					5.280,00			3.850,00		570.579,58
3390470000-OBRIACOES TRIBUTARIAS E CON		506.000,00						60.000,00				100.000,00		666.000,00
3390480000-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS		150.000,00										16.449,00		166.449,00
3390910000-SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00				6.185,97	1.770,50		94.458,57	3.591.558,69	3.703,51		123,71	3.702.800,95
3390930000-INDENIZACOES E RESTITUICOES			70.067,89				14.446,00		18.535,83				1.778,18	104.827,90
4490510000-OBRAS E INSTALACOES		30.736,12	516.350,00		4.429.989,36		2.885.524,39		953.000,00		563.550,00	4.085.776,76	973.002,07	14.437.928,70
4490520000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		24.748,00		57.812,60		38.562,90	62.679,00	121.429,00	177.336,70	2.778,00		40.520,37	29.763,98	1.011.843,45
4490610000-AQUISICAO DE IMOVEIS											974.369,62			974.369,62
4690710000-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATU		700.000,00												700.000,00
TOTAL DESP. ORÇAMENTARIAS		18.460.533,38	961.542,72	916.445,62	7.476.139,05	3.921.571,38	6.694.383,41	4.096.479,09	2.364.997,33	4.104.711,07	4.180.301,56	6.444.595,77	3.088.275,88	62.709.976,26
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	11.162.637,14	19.633.842,74	1.839.227,70	1.970.516,61	7.831.870,40	4.406.515,48	7.207.151,10	4.299.566,57	3.506.215,82	4.104.711,07	4.289.094,60	7.289.860,12	3.003.227,70	47.050.572,22
TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO	47.050.572,22	19.633.842,74	1.839.227,70	1.970.516,61	7.831.870,40	4.406.515,48	7.207.151,10	4.299.566,57	3.506.215,82	4.104.711,07	4.289.094,60	7.289.860,12	3.003.227,70	47.050.572,22
% DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO	47.050.572,22	19.633.842,74	1.839.227,70	1.970.516,61	7.831.870,40	4.406.515,48	7.207.151,10	4.299.566,57	3.506.215,82	4.104.711,07	4.289.094,60	7.289.860,12	3.003.227,70	47.050.572,22
% DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
SUPERAVIT/DEFICIT		-15.790.928,27	2.272.902,47	2.669.569,55	-4.364.462,14	50.740,07	-3.412.927,16	1.403.507,27	1.072.974,84	465.364,67	1.121.844,08	-2.589.718,48	2.949.489,61	-13.651.643,49
SUPERAVIT/DEFICIT SALDO SEM PROJEÇÃO	47.050.572,22	60.569.161,23	61.846.784,28	62.369.359,12	59.489.094,48	63.258.859,87	60.258.662,37	64.050.846,51	59.134.663,43	58.973.048,58	62.968.305,51	60.741.575,92	60.272.257,18	47.050.572,22
SUPERAVIT/DEFICIT SALDO COM PROJEÇÃO	47.050.572,22	60.569.161,23	61.846.784,28	62.369.359,12	59.489.094,48	63.258.859,87	60.258.662,37	64.050.846,51	59.134.663,43	58.973.048,58	62.968.305,51	60.741.575,92	60.272.257,18	47.050.572,22

Legenda:

- O saldo orçamentário poderá ser insuficiente para a despesa projetada.
- Valores executados
- Valores projetados



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 29 de Janeiro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:008

Edição: nº1734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA
CNPJ: 03575727000195
Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro
Telefone: 06734451110

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira Referente ao mês de Dezembro/2023

NOTA EXPLICATIVA:

VALORES PROJETADOS PARA OS MESES POSTERIORES A EMISSÃO DO RELATÓRIO:

Linha "TOTAL DE RECEITAS": Valores das cotas de arrecadação previstas para os próximos meses.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, ou seja, passivos já assumidos e que deverão ser pagos pela entidade.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, relativos a passivos já assumidos e projeção de despesas fixas (médias mensais).

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos sem projeção de despesas fixas.

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos com projeção de despesas fixas (médias mensais).